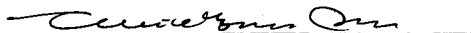


ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de N.º 1.209,60 (Hum mil, duzentos e nove cruzeiros novos e sessenta centavos),destinado a ocorrer as despesas com a participação de nossa cidade nos Jogos Abertos do Interior, a ser realizado na cidade de São José dos Campos.

ARTIGO 2º:-O presente crédito será coberto com a anulação parcial de N.º 1.209,60 (Hum mil, duzentos e nove cruzeiros novos e sessenta centavos de cruzeiro novo) da verba 3.2.7.3.1.3. Flutuante, Juros e Comissões sobre empréstimos.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.



Vereador Aníbal Braga Jorge

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 270/67 DE 17 DE OUTUBRO DE 1.967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de N.º 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos), para a suplementação da seguinte verba:

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

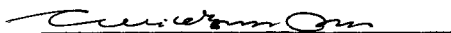
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.0.9.4.-Serviços de Terceiros

02-Prolongamento da rede de iluminação N.º 1.000,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação do saldo da verba dos Jogos Abertos da Mogiana que não mais serão realizados.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.



- Vereador Aníbal Braga Jorge -

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

